



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004004/2023

Processo nº 002420/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2023

ID CIDADES: 2023074E00001.01.0002

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PEDRO PIONTE KOSKY MEI, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO E OUTROS QUE PORVENTURA VENHAM A SERVIR ESTA MUNICIPALIDADE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEDRO PIONTE KOSKY MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.793.328/0001-30, com sede na Rua Soldado Neil, nº 45, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr **Pedro Pionte Kosky**, portador do RG nº 1792860 SSP -ES, inscrito no CPF sob o nº 017.341.067-37, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 011/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 011/2023, instruído no Processo nº 004004/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **03/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 35.521,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 35.521,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
160088.1030100232.131 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha	Fonte de Recurso
0000042	150000150000/170500000000/172000000000

1º Termo Aditivo - Contrato nº 011/2023

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

160088.1030400292.154 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000181	150000150000/160000009999/170500000000/1720000000000
160088.1030100312.151 - PAB	
Ficha	Fonte de Recurso
0000162	150000150000/160000009999/170500000000/1720000000000
160088.1030501412.155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
Ficha	Fonte de Recurso
0000189	150000150000/160000009999/170500000000/1720000000000
160088.1030501412.156 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	
Ficha	Fonte de Recurso
0000197	150000150000/160000009999/170500000000/1720000000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004004/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 01 de fevereiro de 2024.


Elaine Maria Trancoso
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Pedro Pionte Kosky
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
CPF.: _____

2 - _____
Nome: _____
CPF.: _____

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo/Munic. São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 023/2024

CONTRATADA: WELBER NHAIK ALVES DOS SANTOS - ME (CNPJ: 28.809.002/0001-08)

OBJETO: contratação da empresa WELBER NHAIK ALVES DOS SANTOS - ME para apresentação da banda/cantor DJ KBELO na programação do "1º BARRA NOVA ROOTS", nos dias 03 de fevereiro de 2024, em Guriri, São Mateus-ES.

VALOR TOTAL: 2.000,00

DATA DA ASS.: 01/02/2024

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PROC.: 002.137/2024

FISCAL: João Victor Quimquim Zordan (Titular) e Guerino Luiz Justiniano Lopes (Suplente)

RECURSOS:

0150.015010.23.695.0045.2.108

MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II da Lei 14.133/2021

CÓDIGO CidadES Contratações:

2024.067E0600009.10.0057

São Mateus/ES, 01/02/2024

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023

Protocolo 1257738

Venda Nova do Imigrante

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 011, 01 E 03/2024

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:

2023.072E0700001.17.0001

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À AQUISIÇÃO, AO GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº00011/2024 - PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

VALOR TOTAL: R\$ 6.601.000,00 (seis milhões seiscentos e um mil reais).

RESUMO DO CONTRATO Nº001/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 1.876.000,08 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil e oito centavos).

RESUMO DO CONTRATO Nº00003/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1257736

Vila Pavão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

010/2023

PROCESSO: 004007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: PEDRO PIONTE KOSKY MEI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: até 03/02/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 26.202,00.

DA DESPESA: Ficha - 145, 213, 258, 274, 341, 664, 082, 010, 025, 418, 571, 551 e 502.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/02/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO: 004004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO /ES.

CONTRATADA: PEDRO PIONTE KOSKY MEI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: até 03/02/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 35.521,00.

DA DESPESA: Ficha - 042, 181, 162, 189 e 197.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/02/2024.

Elaine Maria Trancoso

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1258060

Câmaras

Itapemirim

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: MARCELO ASSIS PIRES - ME.

CNPJ nº: 00.589.339/0001-75

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 004/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, e art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato.